

Medidas a Serem Tomadas pela Província de Nagano (parte 2)

21 de abril de 2020

Em 17 de abril de 2020, a Província de Nagano anunciou as medidas a serem tomadas (parte 1) para não expandir a covid-19.

Porém, o número de casos de covid-19 vem aumentando, apesar de vários alertas. Observa-se ainda, muito deslocamento e entrada de pessoas de grandes centros urbanos, como Tóquio, para a nossa região.

Devido a este fato, o governo de Nagano decidiu solicitar a paralisação de funcionamento de alguns estabelecimentos para evitar a circulação de pessoas. São estabelecimentos comerciais ou instalações que oferecem atividades que acabam atraindo pessoas de fora da província de Nagano. São lugares onde poderá ocorrer a propagação do novo coronavírus.

É uma solicitação muito difícil para os donos dos estabelecimentos, porém, é para proteger a vida de toda população da província de Nagano. Aguardamos a cooperação e compreensão de todos.

1. ONDE: todas as regiões da província de Nagano.

2. PERÍODO: do dia 23 de abril de 2020 até dia 6 de maio de 2020.

3. O QUE SERÁ SOLICITADO E ONDE SERÁ SOLICITADO

(1)

① Será efetuado o pedido de paralisação do funcionamento nos seguintes estabelecimentos e instituições,:

- setores de diversões (como cabarés, casas noturnas, *karaoke box*, casas de show ao vivo);
- locais onde pratica esportes, exercícios físicos; casas de games (como ginásios esportivos (*taiikukan*), academias, casas de mahjong, casas de pachinko, game center); e
- teatros, cinemas e planetários.

② Para evitar a propagação do novo coronavírus, favor providenciar produto para desinfetar as mãos, impedir a entrada de pessoas com febre, desinfetar superfícies de uso constante e espaços, nos seguintes locais:

- escolas, pré-escolas (*youtien*), etc.
- universidades, escolas profissionalizantes, auto-escolas, cursos de aulas particulares, etc.
- creches, *jidou chub*, casas de repouso, etc.
- hospitais, farmácias, etc.
- feiras ao ar livre, supermercados, lojas de departamento, home-center, lojas de conveniência, etc.
- condomínios, apartamentos, alojamentos, etc.

- ônibus, taxi, trem, avião, etc.
- fábricas, etc.
- bancos, sede do governo, prefeituras, etc.
- salão de beleza, barbearia, agências de mídias, funerais, etc.

③ Em estabelecimentos onde oferecem refeições, será solicitado o funcionamento em tempo mais curto e locais onde servem bebidas alcóolicas, será solicitado o fornecimento em horário determinado:

- restaurantes, cafeterias, etc.
- ※fechar o estabelecimento as 8h da noite até as 5h da manhã.
- ※paralisar o fornecimento de bebidas alcóolicas aos clientes às 19h.
- (não há limite de horário estabelecido para entregas a domicílio, nem para venda de refeições para viagem)

(2) Os empreendedores dos seguintes setores, deverão analisar o fechamento das atividades para evitar a vinda de turistas, tanto daqui de Nagano como de outras províncias:

- museus de artes e históricos, hall de apresentações, aquários, zoológicos, etc.
- hotéis, pousadas, *onsen*, campos de golfe, parque de diversões, etc.

Observação: caso optem por não paralisar o funcionamento, tomar providências como: medir a temperatura corporal dos visitantes e oferecer desinfetantes para as mãos antes de entrar no local.

(3) As empresas que concretizarem as solicitações ①ou③ do item (1) e a solicitação do item (2), poderão receber o Auxílio de Cooperação da Província de Nagano. Veja detalhes na página seguinte.

O que o governo de Nagano está providenciando para as pessoas que estão passando dificuldades devido à paralisação de trabalho

【Auxílio para estabelecimentos que concretizarem a paralisação de funcionamento】

Valor do auxílio de cooperação: ¥ 300.000 (projeto cooperativo entre a província e município)

< Estabelecimentos elegíveis >

- cabarês, casas noturnas, *karaoke box*, ginásios esportivos, academias, casas de mahjong, casas de pachinko, game center, teatros, cinemas, restaurantes/cafeaterias, etc.
- estabelecimentos onde recebiam muitos visitantes/turistas, como: museus, hotéis, campos de golfe, etc.

※ para as pessoas que possuem firmas, há outros auxílios que poderão receber ou solicitar empréstimos. Para obter mais detalhes, procure os balcões de atendimento abaixo indicados.

【Para as pessoas que estão passando por dificuldades devido à falta de emprego】

Procurem informar-se sobre os seguintes itens:

- *Seikatsu Fukushi Shikin Kinkyuu Koguti tou Tokurei Kashitsuke Jigyuu-hi* (empréstimo emergencial de fundo temporário): empréstimo de até 100 mil ienes para as pessoas que tiveram renda reduzida devido à paralisação de trabalho.
- *Juukyo Kakuho Kyuufu Jigyuu-hi* (benefício para segurança habitacional): auxílio financeiro para as pessoas que tiveram a renda reduzida devido à paralisação de trabalho e estão em dificuldade para o pagamento de aluguel do imóvel onde reside. Existe valores estipulados para cada número de moradores da família.
- *Bunka Katsudou Shien Jigyuu-hi* (benefício para atividades culturais): artistas que possuem vínculos com a província de Nagano, consulte-nos.

※ Pessoas com dificuldades no dia a dia, façam suas consultas por telefone.

LINHA DE CONSULTA com atendimento em língua japonesa: 026-235-7945 (das 7h às 22h).

Para as pessoas que precisarem de intérprete: 026-219-3068 / 080-4454-1899 (Centro de Consulta Multicultural da Província de Nagano), de segunda a sexta, no 1º e 3º sábado do mês, das 10 às 18h, exceto na 1ª e 3ª quarta-feira do mês.

【Suporte do governo japonês para as pessoas que estão passando por dificuldades devido ao novo coronavírus】

« para empreendedores »

- se as vendas caíram mais da metade em comparação com o mesmo mês de 1 ano atrás, poderão receber o auxílio. As empresas poderão receber até 2 milhões de ienes e as pessoas que possuem negócios individuais, poderão receber até 1 milhão de ienes.
- se teve que pedir aos funcionários efetivos ou pessoas de *arubaito* não trabalharem, poderão receber subsídio para efetuar o pagamento dos dias não trabalhados chamado “*kyuugyo teate*”.
- se teve diminuição na renda da empresa, poderá solicitar o prolongamento do prazo de pagamento de impostos por 1 ano.
- o governo japonês poderá entrar em contato com o dono do imóvel alugado onde funciona o seu empreendimento para que aguarde o pagamento do valor do aluguel.

« para os residentes no Japão »

- todas as pessoas, crianças e adultos, poderão receber o auxílio de 100 mil ienes/pessoa. Para o estrangeiro receber este auxílio, basta possuir o status de visto superior a 3 meses e possui o endereço registrado na prefeitura (estrangeiros com visto de curta permanência não poderão receber este auxílio).
- famílias que possuem crianças de zero ano de idade até a idade corresponde a de estudante do último ano da escola fundamental do Japão, poderão receber auxílio de 10 mil ienes por cada criança.

【Linha de Consulta para Estrangeiros na Província de Nagano】

Se está tendo qualquer dificuldade, entre em contato pelo telefone:

026-219-3068 ou 080-4454-1899

CENTRO DE CONSULTA MULTICULTURAL DA PROVÍNCIA DE NAGANO

atendimento: segunda a sexta e no 1º e 3º sábado do mês, das 10 às 18h

(não funciona na 1ª e 3ª quarta-feira do mês)

Idiomas disponíveis: chinês, português, tagalo, coreano, vietnamita, tailandês, inglês, alemão, indonésio, espanhol, nepalês, malaio, birmanês, francês, khmer.